

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOAO CARLOS DE SOUZA SANTOS
CPF: 441.112.315-00
ENDEREÇO:
AV ALPHAVILLE 451 AP-1401
ED.JEQUITIBA
CD.MANSOAO FOREST VILE QD-B4 LT-4 A 6
PARALELA/SALVADOR
41701-015 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9183004

CÓDIGO DO CLIENTE
7077941490



NOTA FISCAL N° 780072725 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0515 1396 2900 0194 6600 0780 0727 2510 1645 5687
Protocolo de autorização: 2292400001374694 - 10/05/2024 às 02:55:22

REF:MÊS/ANO
05/2024

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
20/05/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 10/04/2024		LEITURA ATUAL 09/05/2024		N° DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 11/06/2024									
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)				
Consumo-TUSD	kWh	595,00	0,71574041	425,86	23,63	425,86	20,50	87,30	0,52930344	PIS	521,74	1,22	6,36				
Consumo-TE	kWh	595,00	0,38725438	230,41	12,78	230,41	20,50	47,23	0,28639724	COFINS	521,74	5,76	30,05				
Ilum. Púb. Municipal				62,22						ICMS	656,27	20,50	134,53				
JurosCOSIP				0,28						CONSUMO / kWh CONSUMO FATURADO NºDIAS FAT MAI24 595 29 ABR24 512 29 MAR24 796 33 FEV24 428 28 JAN24 503 29 DEZ23 892 33 NOV23 433 30 OUT23 285 29 SET23 240 26 AGO23 JUL23 JUN23 MAI23							
MultaCOSIP				2,64													
Multa-NF 772885442				11,03													
Juros-NF 772885442				2,38													
TOTAL				734,82													
MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO										
1010188813	Energia Ativa	Único	68.340,00	68.935,00	1,00000	595,00											

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, reajuste tarifário médio de 1,62% para Baixa Tensão e 1,28% para Alta Tensão-REH 3.320/24. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

05/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7077941490

VENCIMENTO 20/05/2024

TOTAL A PAGAR R\$ 0,00

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

FATURA PAGA

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br	

ACESSE NEOENERGIACOEELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOAO CARLOS DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO:
AV ALPHAVILLE 451 AP-1401
ED.JEQUITIBA
CD.MANSAO FOREST VILE QD-B4 LT-4 A 6
PARALELA/SALVADOR
41701-015 SALVADOR BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME

JOAO CARLOS DE SOUZA SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

266418791 SSP BA

CPF

441.112.315-00

DATA NASCIMENTO

20/11/1966

FILIAÇÃO

JOAO PEREIRA SANTOS

ELISA DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04022372472

VALIDADE

15/11/2022

1ª HABILITAÇÃO

08/09/1986

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1551847689

ENG

1551847689

OBSERVAÇÕES

João Carlos de Souza Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO

01/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86405139626

BA509415688

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN



ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE AMARGOSA

Sub-distrito de MILAGRES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO



Eu, VALDECY MOURA SANTANA

Oficial do Registro Civil do
sub-distrito de MILAGRES

Certifico que no livro de registro de casamentos sob o n.º 01 existente em meu poder e cartório, às fls. 183 consta o termo n.º 182 do casamento do Snr. JOÃO PEREIRA SANTOS com ELISA COELHO DE SOUZA que passou a chamar-se ELISA DE SOUZA SANTOS, realizado à 21 de OUTUBRO de 1968 perante o SR. JUIZ DE PAZ VIVALDO SOUZA RIBEIRO.

presente as testemunhas
ANIZIO JOSÉ DOS SANTOS, EROTILDES COELHO SANTOS, JOSÉ DA SILVA SIMÕES E AMÉLIA C. MACHADO. casados sob o regime COMUNHÃO de bens.

O NUBENTE:

Estado Civil SOLTEIRO
Natural DE BREJOES BAHIA
Profissão INDUSTRIARIO
Nascido em 20 DE SETEMBRO DE 1938.
...

Residente EM MILAGRES
Filho GUILERME PEREIRA SANTOS E DE MARIA ROSA DOS SANTOS.

~~X~~ A NUBENTE:

Estado Civil SOLTEIRA
Natural DE PAU FERRO BREJOES BAHIA
Profissão DOMESTICA
Nascida em 15 DE FEVEREIRO DE 1940.....

Residente BREJOES DIGO MILAGRES.
Filha ISIDORIO REBOUCAS DE SOUZA E DE ALICE COELHO DE SOUZA.

OBSERVAÇÕES:

FOI FEITA A AVERBAÇÃO DE SENTENÇA, PROFERIDA PELO JUÍZO DR. NEY LEITE SILVA EM JULGADO POR FORÇA DA RENÚNCIA DO PRAZO QUAL HOMOLOGOU A SEPARAÇÃO CONSENSUAL ENTRE OS CONJUGUES ACIMA, A QUAL VOTA A USAR O SEU NOME DE SOLTEIRA. ELISA COELHO DE SOUZA.